



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN



INDICAÇÃO Nº DE 2014 LIDO
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN) Em 06/02/14

IND 14628 /2014

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a ampliação do estacionamento interno do Hospital Regional de Ceilândia.

Assessoria de PLENÁRIO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a ampliação do estacionamento interno do Hospital Regional de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem o escopo de sugerir ao senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal a adoção de medidas urgentes com vistas à ampliação do estacionamento interno do Hospital Regional de Ceilândia - HRC, de maneira a atender os servidores daquela unidade de saúde que não encontram vagas para estacionar seus veículos, ficando eles, por conta disso, sujeitos a se tornarem vítimas de criminosos que agem nas proximidades daquela localidade assaltando automóveis e outros pertences.

Acrescentamos que a falta de vagas no atual estacionamento do HRC faz com que os referidos servidores, além de outras pessoas, fiquem obrigados a estacionar seus veículos sobre a lama ou a poeira, fato que representa um transtorno para todos, inclusive para os pacientes daquela unidade hospitalar.

Assim sendo, esperamos contar com a sensibilidade e presteza do Secretário de Saúde no sentido de que o presente pleito seja atendido, por se tratar o mesmo de uma antiga reivindicação da comunidade ceilandense.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADA LUZIA DE PAULA
Autora

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 14628/2014
Fls. N° 01-DIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

